

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0648/87

INTERESSADA : MARISA DE AZEVEDO SOUZA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
"Legislação Social" no IMES de S. Caetano do Sul.

RELATOR : Cons° Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N° 1539/87 CTG "D" APROVADO EM 07.10.87

COMUNICADO AO PLENO EM 21.10.87

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4°), 17/82 e 10/86, indica a advogada Marisa de Azevedo Souza para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1987, a disciplina "Legislação Social", dos cursos de Administração-Modalidade Administração de Empresas - e Ciências Políticas e Sociais, pertencente ao Departamento de Direito, em decorrência da redução de carga horária do Professor José Maria de Castro Bernils - Parecer CEE n° 587/71.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de bacharel em Direito, expedido, em 1984, pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Concluiu, nessa mesma Faculdade, o Curso de Prática Forense e Organização Judiciária, com 300 horas de duração, realizado no decorrer de 1982 e 1983, tendo atendido a todas as exigências estabelecidas pelo regimento interno do referido curso e sido aprovada em exame final, perante banca integrada por representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção - de São Paulo.

Freqüentou cursos de curta duração versando sobre Direito do Trabalho, promovidos pelo Instituto de Direito Social e Centro Acadêmico XI de Agosto, e participou dos cursos de Processo do Trabalho - TPD/IOB, com duração de 7 (sete) meses, equivalentes a 120 horas-aula, e de Direito Coletivo do Trabalho, no período de 09.04 a 07.05 de 1983, patrocinado pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, com a colaboração do Departamento do Trabalho da Faculdade de Direito da USP.

Participou, ainda, de simpósio, jornada, encontro e ciclo de estudos que trataram de assuntos inerentes à sua formação acadêmica e área de atuação.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, atividades profissionais, como advogada da área trabalhista em escritórios particulares, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 18:00 e funções docentes junto à faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas, aos sábados, 6 (seis) aulas da disciplina, objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Marisa de Azevedo Souza para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Legislação Social" nos cursos de Administração e Ciências Políticas e Sociais, no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final de 1989. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

a) Cons^o Célio Benevides de Carvalho
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srouf, Celso de Rui Beisiegel, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
7.10.07

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente